



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 169
SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 7464

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Portarias

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Acordo

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES, SA

Anúncio



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Anúncio

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 2079/2016 de 2 de Setembro de 2016

Considerando que no próximo dia 12 de setembro tem lugar a tradicional festa da segunda-feira da Serreta, no Concelho de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira;

Considerando a importância de que aquele evento se reveste para a população local, que se traduz numa grande adesão e participação nas manifestações que naquela data se realizam;

Considerando, ainda, que é habitual a concessão de tolerância de ponto no referido dia, para os trabalhadores dos serviços públicos regionais da Ilha Terceira.

Assim, nos termos das alíneas *b)* e *j)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1 - É concedida tolerância de ponto, no dia 12 de setembro de 2016, segunda-feira da Serreta, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores cujos serviços estejam sediados na Ilha Terceira.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

31 de agosto de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2080/2016 de 2 de Setembro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o despacho n.º 1356/2015, de 25 de junho, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, Número de Identificação Fiscal 512 009 686, no montante de € 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco euros), pelo incentivo à inserção de estagiário no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do apoio mensal a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego (processo n.º 19/2015), nos termos do disposto na alínea *a)*, do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro.

02 de agosto de 2016 - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2081/2016 de 2 de Setembro de 2016

Nos termos das alíneas a) e b) do artigo 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2015, de 11 de novembro, atribui-se o seguinte apoio, concedido sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE:

- Marques Chás e Biscoitos Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Palha, n.º 74, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510252400, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 255/2016);

- Casa Grande, Atividades Hoteleiras e Turísticas, Lda., Empresa Privada, com sede no Caminho do Porto, s/n, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 511026560, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 256/2016);

- Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Dr. Tibério Ávila Brasil, n.º 3, concelho de São Roque do Pico, contribuinte n.º 512010862, um apoio financeiro no valor de 7.260,00 € (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 253/2016);

- Cingel – Construções, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Carlos Dabney, n.º 15 r/c, concelho de Madalena, contribuinte n.º 504145584, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 249/2016);

- Santa Casa da Misericórdia de Santo António, Lagoa – Açores, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro Poças Falcão n.º 12 A, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512061076, um apoio financeiro no valor de 14.520,00 € (catorze mil quinhentos e vinte euros), pela criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 250/2016);

- R. & M. Costa Minimercados, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Inocência, n.º 26, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 513965084, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 252/2016);

- SDEA, EPER, Empresa Pública, com sede na Rua de S. João, n.º 47, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510582478, um apoio financeiro no valor de 7.260,00 € (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 251/2016).

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

30 de agosto de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1337/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 289 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 29 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 8.750,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, referente à comparticipação para despesas destinadas ao financiamento do Programa Especial de Apoio ao Pagamento de Propinas referente ao 3.º abastecimento de 2016, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.03.06 K).

29 de agosto de 2016. – A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1338/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 292 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 6.907,16€ ao Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas com a requalificação de edifício para Centro de Dia e Centro de Noite nas Cinco Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

30 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1339/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 297 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 155,90€ a Ermelinda Isabel dos Reis Airoso, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária relativa ao mês de setembro de 2016, no âmbito do programa ocupacional Suporte ao Emprego Integrado (SEI), a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

30 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1340/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 288 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 41.112,64€ à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, destinada à comparticipação das despesas relativas à criação do centro de noite, na freguesia da Piedade, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

25 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1341/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 296 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 594,75€ ao INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA, destinado à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Recuperar, referente ao mês de setembro, relativa a 3 técnicos superiores a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2

**JORNAL OFICIAL**

– Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.06.00.

30 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1342/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Por Portaria n.º 295 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 93,94€ a Laura Silva Ourique, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de setembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar T, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

30 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1343/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Por Portaria n.º 293 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 273,94€ a Joana Margarida Louro Sousa, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária e subsídio de refeição de setembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

30 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1344/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 294 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 233,07€ a Diana Oliveira Candelária, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição e compensação pecuniária do mês de setembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar T, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

30 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1345/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 291 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 273,94€ a Luísa Costa Barcelos, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária e subsídio de refeição de setembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

30 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1346/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 290 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 93,94€ a Carla Alessandra Coderniz Ferreira, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de setembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços,

**JORNAL OFICIAL**

Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

30 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1347/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Por Portaria n.º 40 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de julho de 2016, foi atribuída a verba de 3.000,00€ ao Centro Social e Paroquial N^a Sr.^a da Oliveira, destinada à comparticipação das despesas relacionadas com ações facilitadoras da autonomização sócio económica a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.5 - Projetos de intervenção social de carácter inovador e experimental e rubrica 04.07.01 O).

19 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 300/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 30 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 040/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António Lagoa – São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição de monitor de sinais vitais para o lar de idosos de Santo António, até ao montante máximo de € 1.213,17 (mil, duzentos e treze euros e dezassete cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

30 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 301/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 27 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 046/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de cadeiras, face ao aumento do número de clientes no Centro de Atividades Ocupacionais, até ao montante máximo de € 1.695,66 (mil, seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

27 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Protocolo n.º 28/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Entre:

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; e

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, com sede na rua Gonçalo Velho, n.º 32, 9680-157 Vila Franca do Campo, com o NIF 512015490, representada pelo seu Provedor, Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, adiante designada por segunda outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 7/2004/A, de 26 de março e 2/2008/A, de 15 de fevereiro, respetivamente, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1 - O presente protocolo tem por objeto a execução de obras de reabilitação de duas habitações sitas na Rua Prof.^a Laura Araújo Pimentel, n.º 4, freguesia de Água d'Alto e Canada da Ribeira, n.º 12, freguesia de Ponta Garça, com vista à resolução das necessidades habitacionais de famílias, que não apresentam capacidade para requerer e gerir apoios, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, e respetivo diploma regulamentar.

2 – De acordo com o levantamento das obras a executar e o orçamento das mesmas, o custo estimado é de 12.869,58 € (doze mil, oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito centimos).

CLÁUSULA SEGUNDA

(Competências das partes contratantes)

1 - Compete à Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, no âmbito das suas competências em matéria de habitação, o seguinte:

- a) Conceder uma comparticipação financeira, não reembolsável, no montante de 12.869,58 € (doze mil, oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito centimos).
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado;
- c) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba atribuída ao fim previsto no presente protocolo.

2 – Compete à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, como entidade gestora, o seguinte:

- a) Licenciatar as obras caso a tal estejam sujeitas;
- b) Fiscalizar, acompanhar e gerir as obras;
- c) Garantir que as obras são executadas de acordo com as regras da boa execução;
- d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula primeira;
- e) Ceder a mão de obra necessária à execução da obra;
- f) Fornecer material que se revele indispensável à execução da obra e que não esteja abrangido pela comparticipação financeira a conceder pela primeira outorgante;
- g) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos às ações do presente protocolo;
- h) Realizar os trabalhos descritos no relatório técnico de obras aprovado;

**JORNAL OFICIAL**

- i) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à Secretaria Regional da Solidariedade Social qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização das obras nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;
- j) Cooperar nas ações de fiscalização e controlo exercidas pelos serviços da primeira outorgante, quer na execução dos trabalhos, quer no acatamento das obrigações supervenientes;
- k) Elaborar relatório técnico de acompanhamento das obras e do montante investido e remetê-lo à Direção Regional da Habitação;
- l) Apresentar à Direção Regional da Habitação os documentos comprovativos da despesa emitidos pelos respetivos fornecedores dos bens e pelos prestadores dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA**(Norma financeira)**

1 - A comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior será concretizada em três prestações, sendo:

- a) No ano de 2016, a primeira no valor de 6.769,58 € (seis mil, setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos);
- b) No ano de 2017, as restantes no valor de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), cada.

2 – A verba correspondente à 1.ª prestação será transferida no início das obras e as restantes mediante auto de vistoria a efetuar pelo serviço da primeira outorgante.

3 – A comparticipação financeira será assegurada pela dotação do capítulo 50 - despesas do plano, divisão 8 – habitação e renovação urbana, projeto 8.1 – promoção de habitação, reabilitação e renovação urbana, classificação económica 08.07.01 - instituições particulares.

CLÁUSULA QUARTA**(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detetado, relativamente às obrigações abrangidas pelo presente protocolo, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o custo final inerente à prossecução das mesmas, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a segunda outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

CLÁUSULA QUINTA**(Fiscalização)**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Habitação, reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder



JORNAL OFICIAL

às ações de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente protocolo, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

CLÁUSULA SEXTA

(Resolução do protocolo)

1 - O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste protocolo por qualquer das partes outorgantes, confere à outra o direito de o resolver.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 - Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou parcial, da comparticipação financeira concedida, bem como suspender o pagamento ou a transferência das prestações que à data do incumprimento se encontrem por realizar.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Prazo de vigência)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e caduca a 31 de dezembro de 2017.

30 dias do mês de agosto de 2016. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, O Provedor, *Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues*.

Anexo

Imóveis objeto do Protocolo

Proprietário	Morada	Orçamento Materiais
Eduíno Augusto Pereira Simas Couto	Rua Prof.ª Laura Araújo Pimentel, 4 – Água d' Alto	3.754,58 €
Pedro Miguel de Sousa Moniz	Canada da Ribeira, 12 – Ponta Garça	9.115,00 €
Total		12.869,58 €

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**
Acordo n.º 30/2016 de 2 de Setembro de 2016

Entre:

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; e

A Junta de Freguesia da Maia, contribuinte fiscal 512066396, com sede na Rua de Santa Catarina, n.º 18, 9625-337 Maia, concelho de Ribeira Grande, representada pelo seu presidente, Jaime Manuel Serpa da Costa Rita, adiante designada por segunda outorgante;

É livremente e de boa fé celebrado o presente Acordo de Colaboração, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e nos n.ºs. 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 7/2004/A, de 26 de março e 2/2008/A, de 15 de fevereiro, respetivamente, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**(Objeto)**

O presente acordo tem por objeto a execução de obras de conservação, reparação e beneficiação em sete habitações degradadas, cujos agregados são economicamente carenciados e com pouca autonomia para gerir o apoio, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, e respetivo diploma regulamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA**(Obrigações das partes outorgante)**

1 - Tendo em vista a viabilização do projeto, a primeira outorgante, obriga-se a:

- a) Disponibilizar, a requerimento da segunda outorgante, o apoio técnico e logístico necessário e adequado;
- b) Conceder um apoio financeiro, não reembolsável salvo o previsto nas cláusulas quarta e sexta, no montante de 54.466,27 € (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para aquisição de materiais, tendo em consideração o orçamento efetuado.

2 - Tendo em vista a viabilização das ações a realizar, a segunda outorgante, como entidade gestora, obriga-se a:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Financiar o projeto com a componente da mão de obra;
- b) Não afetar a participação recebida a fim diverso do referido na cláusula primeira;
- c) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos às ações do presente acordo, assim como promover a adequação constante da mesma aos objetivos do projeto de reabilitação e renovação urbana;
- d) Assegurar o licenciamento das obras, exceto se as mesmas se encontrarem isentas por lei;
- e) Desencadear os procedimentos concursais a que legalmente esteja sujeita;
- f) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à primeira outorgante qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização das obras nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;
- g) Remeter, à primeira outorgante, até trinta dias após a conclusão das obras, relatório justificativo do apoio recebido, custo e natureza dos trabalhos efetuados, bem como cópias dos documentos comprovativos da realização da despesa, devendo estes discriminar suficientemente o respetivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA**(Norma financeira)**

1 – O apoio financeiro previsto na alínea b) do n.º 1 da cláusula segunda será concretizado em cinco fases, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa emitidos pelos respetivos fornecedores de bens e prestadores dos serviços, e após realização de vistoria à obra, sendo:

- a) No ano de 2016, a primeira fase no valor de 10.466,27 €;
- b) No ano de 2017, as restantes fases no valor de 11.000,00 €, cada.

2 – A última fase do apoio será disponibilizada após a realização da vistoria final, desde que desta resulte que foram cumpridas todas as obrigações a que o segundo contratante estava sujeito.

3 – As verbas serão asseguradas pela dotação do capítulo 50 - despesas do plano, divisão 8 - habitação e renovação urbana, projeto 8.1 – promoção de habitação, reabilitação e renovação urbana.

CLÁUSULA QUARTA**(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detetado, relativamente à ação abrangida pelo presente acordo, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o



JORNAL OFICIAL

valor final da mesma, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a segunda outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

CLÁUSULA QUINTA

(Fiscalização)

A primeira outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às ações de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente acordo, devendo a segunda outorgante colaborar com a entidade fiscalizadora, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

CLÁUSULA SEXTA

(Resolução do acordo)

1 - O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas no presente acordo por qualquer das partes outorgantes confere à outra o direito de o resolver.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 - Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou parcial, do apoio financeiro concedido, acrescido de juros legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Prazo de vigência)

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e termina a 31 de dezembro de 2017.

26 dias do mês de agosto de 2016. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Junta de Freguesia da Maia, O Presidente, *Jaime Manuel Serpa da Costa Rita*.

Beneficiário	Morada	Orçamento Materiais
Maria da Conceição Rodrigues Pimentel	Rua Santa Catarina, n.º 40 - Maia	4.098,12 €
Maria do Rosário Carvalho Sousa Tavares	Rua Calços de Baixo, n.º 39 - Maia	5.519,38 €
Alfredo Fernando de Araújo Pacheco	Rua Calços de Cima, n.º 23 - Maia	9.536,21 €
Maria da Graça Aguiar Araújo	Rua Manuel Jacinto da Ponte, n.º 36 - Maia	8.310,17 €



JORNAL OFICIAL

José Jacinto Bulhões Moniz de Sá	Travessa Funchal, n.º 32 - Lombinha Maia	7.971,49 €
José Manuel Teixeira de Melo	Estrada Regional, n.º 80 - Lombinha Maia	12.024,63 €
Ana Maria Araújo Leocádio	Rua Manuel Jacinto da Ponte, n.º 18 - Maia	7.006,27 €
Total		54.466,27 €

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 2082/2016 de 2 de Setembro de 2016

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto, 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006/A, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Nordeste abaixo designada, a importância destinada ao pagamento de despesas inerentes à prevenção e segurança no Azores Airlines Rallye, que se realizou nos dias 2 a 4 de junho de 2016, na ilha de São Miguel.

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

AHBV's de Nordeste

1 440,00 €

30 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Acordo n.º 32/2016 de 2 de Setembro de 2016

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

**JORNAL OFICIAL**

2.º OUTORGANTE: Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, contribuinte fiscal n.º 512103097, sito na Avenida D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, representado por Fernando Miguel Pacheco de Melo Mesquita Gabriel, portador do bilhete de identidade número 8260716, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a 11ª Semana Educativa dos Açores para Jovens Diabéticos Tipo 1, a realizar na Povoação, em S. Miguel, de 22 a 28 de agosto de 2016.
2. O financiamento destina-se a comparticipar despesas com passagens.

Cláusula II**Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 1.000€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2016, ação 6.8.3 Plano Regional de Saúde, item financeiro 08.01.01.B.
2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 12 de julho de 2016.
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial.

Cláusula III**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;
- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de novembro de 2016, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula IV**Transferência de verbas**

O segundo outorgante possui conta bancária no Santander Totta com o NIB 003800003835350477189, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula V

Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

11 de agosto de 2016

o Secretário Regional da Saúde,
Luís Mendes Cabral

Pelo Hospital do Divino Espírito Santo, EPE,
Fernando M. P. de Melo Mesquita Gabriel

ANEXO**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extrato de Despacho n.º 389/2016 de 2 de Setembro de 2016

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 31 de agosto de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 2.420,42 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel Arriaga - 9900-039 HORTA, decorrente da inexistência de infraestruturas autónomas de abastecimento do complexo desportivo, no que respeita a água e eletricidade - 2.º trimestre de 2016, as respetivas despesas são suportadas pela unidade orgânica, sendo esta ressarcida, proporcionalmente ao

**JORNAL OFICIAL**

respetivo consumo, pela Direção Regional do Desporto, mediante protocolo celebrado entre ambas as entidades, ao abrigo do artigo n.º 5, da Portaria n.º 1113/2013, de 17 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 201

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - transferências de capital - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.3 - gestão e funcionamento dos complexos desportivos incluídos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

31 de agosto 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1348/2016 de 2 de Setembro de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Manuel Ventura Pacheco um apoio financeiro no montante de 22.093,40€, destinado à modernização da embarcação PD-333-L “Alda Maria”.

Considerando que o armador solicitou, ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira do projeto.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º iv) da alínea e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador José Manuel Ventura Pacheco, residente no concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 13.256,04€, relativo à primeira

**JORNAL OFICIAL**

prestação, para participar nos custos com a reparação da embarcação PD-333-L “Alda Maria”.

2- Este apoio tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

03 de agosto de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1349/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.950€ (mil novecentos e cinquenta euros) para o Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00018/2016/2 – Victor Hugo Lecoq de Lacerda Forjaz – (Historical Eruptions of the Azores a New Approach)

A participação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

26 de agosto de 2016 - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia - *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1350/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2 960,00€ (dois mil novecentos e sessenta euros) para

**JORNAL OFICIAL**

a Escola Secundária da Lagoa em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/064/2016/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

24 de agosto de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1351/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para a Junta de Freguesia do Porto Judeu em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.C/REDE TIC/018/2014 – ETIC Porto Judeu.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores, alínea Z.

24 de agosto de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1352/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a Associação

**JORNAL OFICIAL**

Geológica Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, correspondente à última tranche no seguimento do protocolo assinado para apoio ao funcionamento do Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores - OVGA.

Projeto: M1.1.D/RECCA/004/2016 - Centros de ciência - Apoio ao funcionamento do OVGA 2016

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

22 de agosto de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1353/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.b/ORG.RC/0017/2016 – Maria Leonor Sampaio da Silva – “Fronteiras da Utopia: História e Imaginário (Colóquio Internacional)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

13 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1354/2016 de 2 de Setembro de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 100.000,00€ (cem mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso em conformidade com a aprovação dos seguintes projetos:

M1.1.a/001/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Biotecnologia – CBA – 8.500,00€

M1.1.a/002/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico – Açores-CEEApIA – 8.500,00€

M1.1.a/003/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Estudos Humanísticos - CEHu – 7.000,00€

M1.1.a/004/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de História d’Aquém e d’ Além Mar Açores- CHAM-A – 9.500,00€

M1.1.a/005/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos – Açores – CIBIO-A – 9.500,00€

M1.1.a/006/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais – Pólo da Universidade dos Açores – CICS.UAc – 9.500,00€

M1.1.a/007/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias e do Ambiente dos Açores – CITA-A – 7.000,00€

M1.1.a/008/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos – CVARG – 11.000,00€

M1.1.a/009/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento ao Grupo de Biodiversidade dos Açores - GBA – 11.000,00€

M1.1.a/010/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento ao Centro Okeanos - OKEANOS – 8.500,00€

M1.1.a/011/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento ao Núcleo Interdisciplinar da Criança e do Adolescente – NICA - 5.000,00€

M1.1.a/012/Funcionamento/2016 – Apoio ao funcionamento ao Núcleo Investigação e Desenvolvimento em e-Saúde - NIDeS – 5.000,00€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de agosto de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1355/2016 de 2 de Setembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.375€ (sete mil trezentos e setenta e cinco euros) para a Universidade da Beira Interior, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.b/ORG.RC/0020/2016 – Rui Manuel da Silva Fernandes – “18th General Assembly of Wegener”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, alínea O.

26 de agosto de 2016 - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1356/2016 de 2 de Setembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2 022,00€ (dois mil e vinte e dois euros) para o Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/057/2016/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

24 de agosto de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1357/2016 de 2 de Setembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.000€ (dois mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00023/2016/2 – Suzana Nunes Caldeira – Haja Saúde: Contributos para uma Infância Saudável

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

26 de agosto de 2016 - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES, SA

Anúncio n.º 228/2016 de 2 de Setembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.

Serviço/órgão/pessoa de contato

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

**JORNAL OFICIAL**

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Designação do contrato: Contrato Público de Aprovisionamento relativo ao rastreio organizado de cancro cervical nas unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores.

Descrição sucinta do objeto do contrato

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja "Outro", indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

33000000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) sim

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - com uma entidade

Prazo de vigência (*):

- até:.

ou - por: meses ou 4 anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:



[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Todos

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

. dias ou 48 meses

8 - Documentos de habilitação

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Gabinete Jurídico, Infraestruturas e Aprovisionamento

Endereço desse serviço (*)



Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

SaphetyGov (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 30º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Fator Preço - 80% Fator Equipamento - 20%

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Sudaçor S.A

**JORNAL OFICIAL**

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

31-08-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Miguel Toste

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.



(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA
Anúncio n.º 229/2016 de 2 de Setembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Ponta Delgada

Serviço/órgão/pessoa de contato

Subunidade Orgânica de Obras Municipais – Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais

Endereço (*)

Rua de Santa Luzia, 22

Código postal (*)

9500-114 Ponta Delgada

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso Público para a Empreitada de Construção da Via Marginal de Ligação de Santa Clara à Relva – 2.ª Fase

Descrição sucinta do objeto do contrato

**JORNAL OFICIAL**

O contrato tem por objeto a construção da Via Marginal de Ligação de Santa Clara à Relva – 2.ª Fase

Tipo de contrato

(*). Caso seja “Outro”, indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

45233120-6 – Construção de Estradas

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) -

Prazo de vigência (*):

- até:

ou - por: meses ou anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

**JORNAL OFICIAL**

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

240 dias

8 - Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos nos n.ºs 1, 2, 3 e alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com o artigo 40.º do RJCPRAA.

Os concorrentes deverão ser detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações, que se consideram adequadas e necessárias para a obra a realizar:

1.ª Subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), em classe que cubra o valor global da obra;

7.ª Subcategoria (Oleodutos e gasodutos) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas); 2.ª Subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª Categoria (Outros trabalhos); 8.ª Subcategoria (Armaduras para betão armado) da 5.ª Categoria (Outros trabalhos); 10.ª Subcategoria (Cofragens) da 5.ª Categoria (Outros trabalhos); 6.ª Subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas); 1.ª Subcategoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA) da 4.ª Categoria (Instalações elétricas e mecânicas) e 3.ª Subcategoria (Obras de proteção costeira) da 3.ª Categoria (Obras hidráulicas), nas classes correspondentes aos trabalhos a executar.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim não

[Em caso afirmativo]

**JORNAL OFICIAL**

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Subunidade Orgânica de Obras Municipais – Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais

Endereço desse serviço (*)

Rua de Santa Luzia, 22

Código postal (*)

9500-114

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:30 horas do 36.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**JORNAL OFICIAL**

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

São os que constam do artigo 18.º do Programa do Concurso

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço (*)

Rua de Santa Luzia, 22

Código postal (*)

9500-114

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

**JORNAL OFICIAL**

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço base da empreitada: 2.120.000,00 €

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Fátima Rego Ponte

Cargo ou função (*) Vereadora Substituta do Presidente da Câmara

(*) preenchimento obrigatório.

(1) cf. vocabulário comum para os contratos públicos (common procurement vocabulary - cpv), instituído pelo regulamento (ce) n.º 2195/2002, do parlamento europeu e do conselho, de 5 de novembro, publicado no jornal oficial da união europeia, n.º I 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo regulamento (ce) n.º 2151/2003, da comissão, de 16 de dezembro, publicado no jornal oficial da união europeia, n.º I 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no jornal oficial da união europeia, n.º I 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo regulamento (ce) n.º 213/2008, da comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no jornal oficial da união europeia, n.º I 74, de 15 de março de 2008.

(2) idem.

(3) cf. regulamento (ce) n.º 1059/2003, do parlamento europeu e do conselho, de 26 de maio, publicado no jornal oficial da união europeia, n.º I 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo regulamento (eu) n.º 868/2014, da comissão, de 8 de agosto, publicado no jornal oficial da união europeia, n.º I 241, de 13 de agosto de 2014.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO**Anúncio n.º 230/2016 de 2 de Setembro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

Serviço/órgão/pessoa de contato

Secção de Contratação Pública.

Endereço (*)

Rua do Barcelos, n.º 4 - Sé

Código postal (*)

9700-026

Localidade (*)

Angra do Heroísmo.



Telefone (00351)

295204850

Fax (00351)

295204880

Endereço eletrónico (*)

contratacao@cmah.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitadas/2016/2 – Empreitada de Remodelação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais da Cidade de Angra do Heroísmo

Descrição sucinta do objeto do contrato

Execução de empreitada de remodelação do sistema de drenagem de águas residuais da cidade de Angra do Heroísmo.

Tipo de contrato

(*). Caso seja “Outro”, indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

45232410-9 – Obras de construção de sistemas coletores.

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) -

Prazo de vigência (*):

- até:

ou - por: 12 meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

**JORNAL OFICIAL**

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT 200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

365 dias ou . meses

8 - Documentos de habilitação

Os indicados no artigo 35.º do Programa do Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*)não

[Em caso afirmativo]

**JORNAL OFICIAL**

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Secção de Contratação Pública

Endereço desse serviço (*)

Rua do Barcelos, n.º 4 - Sé

Código postal (*)

9700-026

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204850

Fax (00351)

295204880

Endereço eletrónico (*)

contratacao@cmah.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:30 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio



JORNAL OFICIAL

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Fatores:

- Preço (70%);

- Valia Técnica da Proposta (30%): Subfatores - Plano de Trabalhos (20%) e Memória Descritiva e Justificativa (10%).

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Endereço (*)

Praça Velha

Código postal (*)

9701-857

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

Fax (00351)

295212107

Endereço eletrónico (*)

angra@cmah.pt

Prazo de interposição do recurso:

. dias



16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

31 de Agosto de 2016

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço Base: € 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil euros)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.